



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE ESTADO DE MATO GROSSO

## LEI Nº. 1.291/2010 DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

Camara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Leis     | <input type="checkbox"/> Autógrafos |
| <input type="checkbox"/> Resoluções          | <input type="checkbox"/> Portarias  |
| <input type="checkbox"/> Decreto Legislativo |                                     |

sob o nº 268 / 20 10  
Em 28 / 09 / 20 10  
Jabiani A. Wimmer  
Sec. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, e dá outras providências.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária, importância não contemplada no orçamento inicial de 2010.

|                      |                  |   |                |
|----------------------|------------------|---|----------------|
| ÓRGÃO:               | 04.              | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA |                |
| UNIDADE:             | 04.002.          | URBANIZAÇÃO                             |                |
| FUNÇÃO:              | 15.              | Urbanismo                               |                |
| SUBFUNÇÃO:           | 451.             | Infra-Estrutura Urbana                  |                |
| PROGRAMA:            | 0019.            | Urbanização de vias                     |                |
| PROJETO:             | 1.051.           | Pavimentação de vias urbanas            |                |
| ELEMENTO DE DESPESA: |                  |   |                |
|                      | 4.4.90.5.1.00.00 | – Obras e Instalações                   | R\$ 320.000,00 |

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar do artigo anterior, virão por ocasião de aumento da arrecadação, mais rendimentos de aplicação no mercado financeiro, oriundos do Contrato de Repasse com a Caixa Econômica Federal, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo.

**Parágrafo Único** – O referido crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43 inciso III da Lei nº 4.320/64.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

  
MAURO RUI HEISLER  
Prefeito

